



LEI ORDINÁRIA N.º 1.172, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E CONSELHEIROS TUTELARES, DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do art. 47 e inciso III, do art. 54 da Lei Orgânica do Município – LOM, e de acordo com o Art. 37 inciso X, da CF/88, aprovou o Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 02 e tendo a Proposição de Lei nº 06/2026 sido encaminhada para sanção em 20 de fevereiro de 2026, cujo prazo de 15 (quinze) dias úteis para a deliberação do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 66, §1º, da Constituição Federal e nos termos do Art. 61 da LOM, expirou antes do protocolo das razões de veto, que foi realizado em 17 de março de 2026, mostrando-se intempestiva a apresentação do veto, o que acarreta a sanção tácita da matéria pelo **Prefeito Leandro de Souza Carvalho**, nos termos do que dispõe o art. 66, §3º, da Constituição Federal e eu, **Douglas Aparecido Ferreira Vieira** promulgo a seguinte norma:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral e anual aos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Conselheiros Tutelares, a partir de 1º de janeiro de 2026, em **4,26%** (quatro vírgula vinte e seis por cento) referente à variação inflacionária, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE – acumulado ao longo do ano de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 3º O Anexo I – Tabela de Vencimentos é parte complementar desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste – MG, 19 de março de 2026.

**DOUGLAS APARECIDO
FERREIRA**

VIEIRA:08764451640

DOUGLAS APARECIDO FERREIRA VIEIRA

Assinado de forma digital por
DOUGLAS APARECIDO FERREIRA
VIEIRA:08764451640

Dados: 2026.03.19 14:05:04 -03'00'

Presidente



ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO/FUNÇÃO	SUBSÍDIOS ANT.	% REVISÃO	REAJUSTADO
PREFEITO	R\$ 20.472,25	4,26%	R\$ 21.344,37
VICE-PREFEITO	R\$ 12.281,25	4,26%	R\$ 12.804,43
SECRETÁRIOS	R\$ 5.513,00	4,26%	R\$ 5.747,85
CONSELHEIROS TUTELARES	R\$ 3.000,00	4,26%	R\$ 3.127,80

– Revisão nos vencimentos do Prefeito e Vice-Prefeito prevista no §1º, Art. 3º, da Lei Ordinária nº 1.091, de 08 de abril de 2024.

– Revisão nos vencimentos dos Secretários e Conselheiros Tutelares prevista no §1º, Art. 3º, da Lei Ordinária nº 1.092, de 08 de abril de 2024.